



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.450, DE 10 DE SETEMBRO 2013.

Denomina artéria de nossa Cidade de “Rua Osmar Rossi – Pioneiro”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de “Rua Osmar Rossi – Pioneiro” a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte das chácaras n.º 24 e 25 do Polígono Trinta de Abril, Loteamento Reichmann, entre os lotes n.º 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19 e 20, R.T., 21, 22, 23, 24, 25, 26, iniciando na Avenida Santo Dal Bosco até a Rua José Allamano, direção Leste- Oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Osmar Rossi – Pioneiro”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração